

COMPRASNET  
Pregão Eletrônico



**Esclarecimento** 19/03/2020 17:10:27

PERGUNTA "in verbis": 1 - Deverá ser incluso em planilha o valor referente Adicional de Hora Noturna Reduzida? A licitante que não prever será desclassificada? 2 - Deverá ser incluso em planilha o valor referente Fim de Semana e Feriado? A licitante que não prever será desclassificada?

Fechar

COMPRASNET  
Pregão Eletrônico



**Resposta** 19/03/2020 17:10:27

RESPOSTAS: RESPOSTA 1: A Hora Noturna Reduzida está prevista no § 1º do art. 73 da CLT: "Art. 73 [...] § 1º A hora do trabalho noturno será computada como de 52 minutos e 30 segundos." Ademais, salientamos que a composição dos custos deverá seguir a Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2019/2020, aplicável à categoria no DF, a legislação vigente e o Edital do Pregão 03/2020, do contrário serão desclassificadas, conforme o caso, resguardado o direito à ampla defesa e ao contraditório. Registre-se ainda que no valor estimado para a contratação em questão foi considerado os custos com adicional noturno de hora reduzida. RESPOSTA 2: Será adotado o método utilizado no "Estudo sobre a Composição dos Custos dos Valores Limites Serviços de Vigilância" para a unidade da Federação Distrito Federal 2019, divulgado pela Secretária de Gestão (SEGES) por meio da Portaria nº 213, de 25 de setembro de 2017, que foi utilizado para elaboração da Planilha de Formação de Custos para os postos de vigilância que estão sendo licitados.

Fechar